ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 040/96 **Data** 28 / 08 / 1996

Nome: Vereador JAIME AVELINO PIAIA

a:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/96

to:- ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: JOÃO PAULO I E JOÃO BUDRIS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 NOVEMBRO 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 28.08.1996

PROTOCOLO: 28.08.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

02.09.1996

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

18.11.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 18 / NOVEMBRO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

Ilmo. Sr.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI

MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

O Vereador que a este subscreve apresenta, para apreciação do Plenário, Projeto de Lei Legislativo em anexo, que altera a delimitação longitudinal das ruas João Paulo I e João Budris.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Agosto de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 040/96 | Data 28 / 08 / 1996
PRESIDENTE

JAIME AVELINO PIAIA
Vereador do PDT.

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 02 / SETEMBRO 19 96
PRESIDENTE

Ao vereador Moacir Tormen para relatar.
Em 03/setembro/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº...023/96

ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: JOÃO PAULO I E JOÃO BUDRIS.

ART. 1º - A rua João Paulo I, denominada pela Lei Municipal nº 1936, de 16 de novembro de 1984 termina no entroncamento da rua João Budris e rua Josefina Dalla Rosa.

ART. 2º - A rua João Budris, denominada pela Lei Municipal nº 1761 de 31 de agosto de 1981, termina no entroncamento da rua Belo Cardoso e João Batiston.

ART. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de agosto de 1996.

Piaia

JAIME AVELINO PIAIA

Vereador do PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Em atendimento ao Requerimento dos moradores do Bairro Presidente Vargas, que consta no abaixo assinado, estou encaminhando o presente Projeto de Lei, que altera a delimitação Longitudinal das ruas João Paulo I e João Budris, onde conto com o plenário para sua aprovação, tendo em vista que é reivindicação dos moradores da referida artéria.

CÂMARA MUNCIPAL, 28 de Agosto de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA

Vereador do PDT.

Fls. 004

ILMO. SR.

Vereador JAIME AVELINO PIAIA

Nós abaixo assinados, Moradores da rua João Paulo I, do bairro Presidente Vargas, vimos pelo presente requerer a Vossa Senhoria que se digne elaborar um Projeto de Lei trocando a denominação de parte da rua João Paulo I para rua João Budris, pois este era o seu nome, até a edição da Lei Municipal 1936/94, e que ainda muitos documentos continuam constando com este nome.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Erechim, 26 de Agosto de 1996.

Christina Budrys Segeuca
Julia Budrys Benedik
Roque Benedik
Nadia R. Benedik Krebs
[illegible]
Eliane Ivanoff
Lucidene Engel
João Alfredo Segeuca
Cristian Roque Benedik
Yair Yerson Krebs
Madalena B. Silveira
Juliane Rovani Budrys
Alfredo Segeuca
Elza M. Zaeunvat
& Evandro C. Zaeunvat
Wilson A. Trichetto
Antonio Leza

Lidia Teuza dos Santos
Angela Adriana Silveira
Orlando Bellanca
Grosiosa BLIASCO
Mary T. B. Pinheiro
Antonio de Oliveira
Soleto D. Engel
Valdecis D. Sansigolo
Darci Szmais
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]


3 SECÇÃO PAIOL
POLÍGONO 5
POLÍGONO 4
POLÍGONO 2
POLÍGONO 1
ESCOLA ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU
ANGELO EMÍLIO GRANDO
(COLÉGIO AGRÍCOLA)
SECRETARIA DA JUSTIÇA
A.P.A.E.
LOTE RURAL A
RUA JOÃO BATISTON
AVENIDA CALDAS JÚNIOR
RUA BELO CARDOSO
RUA ANTONIO BITTO
RUA EDUARDO ETCHEVARNE
RUA ANTONIO PAIVA
RUA AUGUSTO BARBIERI
RUA OSVALDO BOTKE
RUA ANTONIO PASCHOAL
RUA INACIO VASILIUK
RUA ORLANDO ETCHET
RUA DR. HENRY BELCHMANN
VILA ALDO JANIN
BR - 153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls 006

LEI Nº 1761 DE 31 DE AGOSTO DE 1981.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO BUDRISH A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOÃO BUDRISK a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está localizada no Polígono Três Vendas, entre as chácaras nºs. 89 e 90, iniciando na chácara nº 56 até encontrar a Rua Josefina Dalla Rosa, no sentido Leste-Oeste.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 de SETEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº: 1936, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO PAULO I A ARTÉRIA DA CIDADE E ALTERA DENOMINAÇÃO EXISTENTE:

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOÃO PAULO I a artéria da cidade.

Art. 2º - A Artéria de que trata o artigo anterior situa-se no Polígono Três Vendas, partindo da rua Vitório Luiz Zaffari até o entroncamento com a rua Belo Cardoso e JOÃO Batiston, entre as chácaras números 47,48, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 49, 50, 51, 52, 53,, 54, 55, 91, 90, 92, 164 e 163 em direção Sudoeste.

Art. 3º - Fica alterado o nome de João Batiston existente atualmente em parte estabelecido no artigo anterior para João Paulo I.

ART. 4º - A artéria atualmente denominada de João Batiston prolongar-se-á até o limite Leste da quadra nº 2 e 5 da chácara 48, até o entroncamento com as ruas Belo Cardoso e João Batiston e atravessando as chácaras 48, 46, 45, 44, 43, 37, 38, 42, 41, 40, 39, em direção geral Sudoeste.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 16 de NOVEMBRO DE 1984.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL
16 / 11 / 1.984
VISTO
PRESIDENTE
LUIZ FRIZZO

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 040/96

AUTOR: Vereador JAIME AVELINO PIAIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/96

EMENTA: ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: JOÃO PAULO I e JOÃO BUDRIS.

RELATOR: MOACIR TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

CHEGA AS NOSSAS MÃOS PARA RELATAR O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 23(96 QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS JOÃO PAULO I E JOÃO BUDRIS.

É O PARECER

O REFERIDO PROJETO VEM ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA. O PEDIDO-É POSSIVEL E LEGAL. OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE, À CONCIDERÇAO DOS NOBRES PARES DA COMISSÃO.
QUANTO AO MÉRITO, NOS RESERVAMOS O DIREITO DE DEBATER EM PLENARIO QUANDO DA DISCUSÃO DA MATÉRIA.

ACOMPANHO O PARECER:

VEREADOR MOACIR TORMEN

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 14/11/96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 NOVEMBRO 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

133/96 - ZB

Erechim, RS, 19 de Novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 18 de Novembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/96
Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
Cria o Conselho Municipal dos Transportes Urbanos e dá outras providências..

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/96
Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
Altera a delimitação Longitudinal das Ruas: João Paulo I e João Budris.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 032/96
Autoria Ver. TEREZINHA MARIA PEZZIN
Denomina artéria em nossa cidade de "CONCÉPCIÓN MARTIN OÑATE".

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 169 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

ALTERA A DELIMITAÇÃO LONGITUDINAL DAS RUAS: JOÃO PAULO I E JOÃO BUDRIS

MOACIR VALENTIM ANZILIERO, Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - A rua João Paulo I, denominada pela Lei Municipal nº 1936, de 16 de novembro de 1984 termina no entroncamento da rua João Budris e rua Josefina Dalla Rosa.

Art. 2º - A rua João Budris, denominada pela Lei Municipal nº 1761 de 31 de agosto de 1981, termina no entroncamento da rua Belo Cardoso e João Batiston.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores
no Exercício do Cargo de Presidente

TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária

CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

168/96 - ZB

Erechim, RS, 18 de Dezembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, Processos e Leis, abaixo relacionadas, para os devidos fins.

- Processo e cópia da **Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996** - Autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4"A", 4"B", 6"A" e 6"B", localizados na Quadra "J ", Distrito de Paulo Bento, Município de Erechim e dá outras providências.

- Processo e cópia da **Lei nº 168, de 10 de dezembro de 1996** - Cria o Conselho Municipal dos Transportes Urbanos e dá outras providências.

- Processo e cópia da **Lei nº 169, de 10 de dezembro de 1996** - Altera a delimitação longitudinal das ruas: João Paulo I e João Budris.

- Processo e cópia da **Lei nº 170, de 18 de dezembro de 1996** - Regulamenta o transporte coletivo urbano de passageiros, concede descontos nas tarifas à estudantes e dá outras providências.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS